MUNICÍPIO DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3514-0323 – E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

PARA ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2022
MODALIDADADE INEXIGIBILIDADE Nº: 0020/2022

CONTRATO Nº: 0290/2022 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA
CONTRATO Nº: 0295/2022 – LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA

I – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Abaeté/MG, por meio da Secretaria Municipal competente, vem promovendo a reorganização da prestação dos serviços relacionados ao **Laboratório Municipal**, com o objetivo de adequar a execução dos serviços à nova estrutura administrativa adotada pelo Município.

Atualmente, encontram-se vigentes os Contratos Administrativos nº 0295 **/2022** e nº 0290**/2022**, celebrados, respectivamente, com as empresas **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA -** destinados à prestação de serviços relacionados às atividades laboratoriais do Município.

Ocorre que a Administração Municipal adotará nova forma de execução dos serviços, mediante **contratação do ICISMEP – Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**, que passará a assumir a prestação/gestão dos serviços laboratoriais, dentro da estrutura e das condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

Em razão dessa alteração na forma de execução dos serviços, os objetos atualmente mantidos nos contratos firmados com as empresas **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA deixarão de ser necessários de forma autônoma**, uma vez que as respectivas necessidades passarão a ser atendidas por meio da contratação realizada pelo Município junto ao ICISMEP.

Ressalta-se que **não está ocorrendo a eliminação da necessidade pública dos serviços laboratoriais**. O que ocorre é a substituição do modelo atualmente utilizado por uma nova forma de prestação dos serviços, de modo que não se justifica a manutenção simultânea dos contratos atualmente vigentes com a **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA** e do novo contrato celebrado com o ICISMEP para atendimento da mesma necessidade administrativa.

A manutenção simultânea das contratações poderia ocasionar **duplicidade de contratação e de despesas públicas**, circunstância que não se mostra compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a nova estrutura de prestação dos serviços e a consequente perda da necessidade de manutenção dos contratos atualmente vigentes, mostra-se conveniente e oportuno para a Administração promover o **encerramento dos contratos celebrados com a LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA e com o LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis a cada instrumento.

II – DO INTERESSE PÚBLICO

A medida atende ao interesse público, uma vez que possibilita a adequação da execução dos serviços à nova estrutura adotada pelo Município, evitando a manutenção de contratos que deixarão de possuir finalidade autônoma após a entrada em funcionamento do novo modelo.

A Administração deverá assegurar que a transição entre os modelos ocorra de maneira planejada, de forma a preservar a **continuidade dos serviços laboratoriais prestados à população**, não devendo haver interrupção decorrente do encerramento dos contratos atuais.

A extinção dos contratos do **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA** ocorrerá, portanto, em razão da **alteração da forma de atendimento da necessidade administrativa**, e não em decorrência de eventual inadimplemento das empresas contratadas.

III – DA NECESSIDADE DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS

Considerando a formalização da contratação do ICISMEP para assumir a execução/gestão dos serviços laboratoriais, não se mostra necessária a permanência dos contratos atualmente mantidos com a **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA**.

Assim, deverá ser providenciado o encerramento dos respectivos contratos, observando-se individualmente o regime jurídico aplicável a cada contratação.

No contrato regido pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, deverão ser observadas as disposições relativas à rescisão contratual, especialmente aquelas aplicáveis à rescisão por acordo entre as partes, quando houver concordância da contratada e conveniência para a Administração.

IV – DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS

Antes do encerramento definitivo dos contratos, os fiscais responsáveis deverão realizar a conferência dos serviços efetivamente prestados pelas empresas LA**BORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA,** até a data estabelecida para o encerramento.

Os serviços regularmente executados e devidamente atestados deverão ser pagos pelo Município, observadas as condições previstas nos respectivos contratos.

Não deverão ser realizados pagamentos referentes a serviços que não tenham sido efetivamente prestados ou que sejam posteriores à data de encerramento contratual.

V – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE

Considerando que o encerramento dos contratos decorre da **alteração da forma de execução dos serviços e da adoção de nova contratação junto ao ICISMEP**, e não de descumprimento contratual por parte das empresas **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA,** não haverá, em razão do presente encerramento, aplicação de penalidade às contratadas, ressalvada a existência de eventual irregularidade ou obrigação anterior que deva ser apurada pela Administração.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica devidamente justificada a necessidade de encerramento dos contratos atualmente mantidos com as empresas **LABORATÓRIO HOFFMANN LTDA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA,** tendo em vista que os serviços anteriormente atendidos por essas contratações passarão a ser contemplados pela nova forma de execução estabelecida pelo Município, mediante contratação do **ICISMEP**.

A medida busca evitar a manutenção de contratos cuja finalidade autônoma deixará de existir, prevenindo eventual duplicidade de contratação e assegurando maior racionalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

O encerramento deverá ocorrer de forma regular, mediante a formalização dos respectivos instrumentos, observando-se a legislação aplicável a cada contrato e garantindo-se o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data de encerramento.

Abaeté/MG, 11 de agosto de 2026.

Marina Álvares da Silva
Secretaria Municipal de Administração

MARINA ÁLVARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável